

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



REDE HG
COMBUSTÍVEIS

2021



**Sede Administrativa da Rede HG,
em Governador Valadares/ MG.**



**Posto Salvador, unidade da Rede HG,
na capital Baiana.**



REDE HG COMBUSTÍVEIS LTDA

SÓCIOS

Hélio Gomes Alves
Fernando Gomes Henriques

DEPARTAMENTO DE COMPLIANCE

Kelwin Ludwic Farias
Marcos Tadeu Werneck Santos
Edilson de Paula Brandão Júnior

COMITÊ DE ÉTICA E CONDUTA

Rodrigo Vinicius
Chisléia Alves
Cleverson Ferreira Ramos
Luciano Rodrigues Barbosa

Elaborado em Outubro de 2021
1ª Edição



APRESENTAÇÃO

A Rede HG Combustíveis Ltda (“Rede HG”) sempre pautou a condução dos seus negócios por uma ética empresarial íntegra que, ao longo do tempo, traçou sua reputação de honestidade, respeito e tratamento social justo, fazendo com que o nome da Rede HG fosse respeitado em todo o cenário nacional.

Hoje, confiamos aos líderes de nossas empresas, e aos nossos colaboradores a responsabilidade pelo cultivo desses padrões de comportamento, mantendo um ambiente de confiança e fortalecendo a nossa reputação por meio das nossas ações no dia a dia.

Dessa forma, a Rede HG implementou este Manual de Compliance e Código de Ética, Normas e Condutas, e adotou políticas e procedimentos para estabelecer os padrões, diretrizes e controles internos, com o intuito de detectar e prevenir violações dessas normas e/ou regulamentação aplicável.

A Rede HG exige profissionalismo e elevados padrões éticos de seus sócios e colaboradores nas relações internas e no relacionamento com os clientes e prestadores de serviços.

Mais do que cumprir as leis e normas, a Rede HG espera que todos leiam e reflitam sobre as orientações contidas neste Manual, para que elas se tornem uma relevante fonte de inspiração e consulta a todos os que trabalham na Rede HG.



MENSAGEM AOS COLABORADORES

Colaborador (a),

Você está recebendo o Código de Ética e Conduta da Rede HG. Este documento reflete as atitudes e os comportamentos dos nossos colaboradores, fazendo com que nossas ações sejam pautadas na ética, transparência e sejam exemplares para todas as partes interessadas com as quais nos relacionamos.

Oriente-se pelas diretrizes éticas definidas neste Código. Cada um de nós tem o dever de reforçar atitudes positivas e o cumprimento das regras descritas neste documento junto aos nossos colegas de trabalho, parceiros, fornecedores e clientes, praticando-as no nosso dia a dia.

Recomendamos que você dedique um tempo apropriado para ler, conhecer e assimilar o seu conteúdo. Caso surjam dúvidas sobre alguns dos pontos abordados neste código, procure o comitê de ética e conduta para que você possa ser orientado (a).

A identificação e aderência de cada um de nós à cultura corporativa, à nossa Missão, Visão e Valores, são indispensáveis para que a Rede HG assegure a continuidade na busca da excelência do seu sistema de gestão.

Convidamos você a assumir o compromisso de observar e cumprir o Código de Ética e Conduta da Rede HG.

Diretoria da Rede HG.



SUMÁRIO

CAPÍTULO I – SOBRE O CÓDIGO DE CONDUTA

- I.1) DILEMAS ÉTICOS
- I.2) POLÍTICAS DE COMPLIANCE DA REDE HG
- I.3) REGRAS GERAIS DE ÉTICA
- I.4) VIOLAÇÕES AO CÓDIGO
- I.5) MEDIDAS DISCIPLINARES

CAPÍTULO II – COLABORADORES E O AMBIENTE DE TRABALHO

- II.1) RELACIONAMENTOS INTERNOS
- II.2) EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO
- II.3) CONFLITO DE INTERESSES
- II.4) USO DE E-MAILS
- II.5) LIGAÇÃO TELEFÔNICA

CAPÍTULO III – RESPONSABILIDADES ORGANIZACIONAIS E DAS LIDERANÇAS

- III.1) RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS
- III.2) RESPONSABILIDADES DAS LIDERANÇAS

CAPÍTULO IV – RELAÇÃO COM PÚBLICO EXTERNO

- IV.1) RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES E A LEI ANTITRUSTE
- IV.2) RELACIONAMENTO COM PARCEIROS COMERCIAIS
- IV.3) RELACIONAMENTO COM O GOVERNO
- IV.4) RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES



- IV.5) BRINDES, ENTRETENIMENTO E HOSPITALIDADE
- IV.6) IMAGEM E REPUTAÇÃO

CAPÍTULO V – USO DE RECURSOS DA EMPRESA

- V.1) PATRIMÔNIO DA EMPRESA
- V.2) SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO
- V.3) PROPRIEDADE INTELECTUAL E CONFIDENCIALIDADE

CAPÍTULO VI – LEI ANTICORRUPÇÃO

CAPÍTULO VII – APLICAÇÃO E RESPONSABILIDADES

TERMO DE COMPROMISSO



CAPÍTULO I - SOBRE O CÓDIGO DE CONDUTA

DILEMAS ÉTICOS

O Código de Ética e Conduta da Rede HG aborda diferentes questões de compliance e princípios éticos orientativos para manter o bem-estar social. É um importante instrumento de Governança da Rede HG e deve servir como guia para compreensão da conduta que esperamos de você no dia a dia de suas atividades.

No entanto, não é possível descrever todas as situações que podem surgir e caso ocorra qualquer caso, que, na percepção do colaborador, possa violar algum princípio ou originar conflito de interesse, orientamos que sejam feitas as reflexões:

- 1) O fato ou a decisão está de acordo com a lei?
- 2) O fato ou a decisão está de acordo com as políticas e normas internas da Rede HG?
- 3) O fato ou a decisão está de acordo com meus valores pessoais?
- 4) O fato ou a decisão poderia prejudicar a reputação da Rede HG?
- 5) Como eu me sentiria caso minha decisão aparecesse nos jornais?
- 6) Como eu me sentiria caso minha decisão fosse exposta à minha família?
- 7) Como eu me sentiria caso minha decisão prejudicasse ou colocasse alguém em risco?

Caso ainda assim o Colaborador permaneça com dúvidas sobre qual decisão tomar a respeito daquele fato, sugerimos que procure o Comitê de Ética e Conduta da Rede HG, para obter a melhor orientação sobre qual procedimento adotar.



POLÍTICAS DE COMPLIANCE DA REDE HG

Para a Rede HG, trabalhar com ética, transparência e dentro da lei é inegociável. Este documento reforça nosso compromisso em conduzir nossos negócios com os mais altos padrões de honestidade e integridade.

Com base na Lei 12.846/2013 e no Decreto nº 8.420/2015, a Rede HG adota práticas para eliminar e coibir atos corruptos em sua estrutura e operações. Estas práticas têm como objetivo a prevenção e o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis aos negócios e políticas internas da Rede HG.

O conteúdo deste Código de Ética e Conduta tem o compromisso da Direção da Rede HG e se baseia nas seguintes práticas anticorrupção:

- Diretrizes internas da Rede HG – Políticas, procedimentos e padrões de controles internos.
- Atendimento a CLT.
- Auditorias Internas e Externas.
- Auditoria de Compliance.
- Sistema de Gestão da Rede HG.
- Canais de Comunicação disponíveis para temas relativos à conduta ou denúncia anônima para todas as partes interessadas.

REGRAS GERAIS DE ÉTICA

A Ética é o ideal de conduta humana, que orienta cada ser humano sobre o que é bom e correto, orientando sua vida em relação a seus semelhantes, visando o bem comum. A Ética no trabalho orienta não apenas o teor das decisões (o que devo fazer) como também o processo para a tomada de decisão (como devo fazer). Nossas preocupações



diárias como a eficiência, competitividade e lucratividade não podem nunca prescindir de um comportamento ético.

Em relação às empresas e organizações, o código de ética é uma representação de seus valores, o que coopera com a realização da Missão e da Visão da empresa. Ela orienta as ações de seus colaboradores ao mesmo tempo em que informa sua postura social a todas as partes interessadas.

O Código de Ética e Conduta da Rede HG reúne um conjunto de orientações que devem ser utilizadas para todas as organizações, de forma persistente e contínua no desempenho de suas atividades, a fim de proporcionar confiança a seus colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros e a toda sociedade.

A aplicação consciente e racional dessas diretrizes propiciará, seguramente, o alcance da excelência da qualidade em todos os sentidos, ao mesmo tempo em que constituirá, nas mãos de todos os colaboradores, um instrumento para o seu próprio desenvolvimento.

O Código de Ética e Conduta da Rede HG apresentado a seguir tem validade a partir da sua publicação, devendo ser cumprido em todos os seus parágrafos a partir desta data, não possuindo caráter retroativo, ou seja, não sendo válido para fatos ocorridos antes de sua publicação.

VIOLAÇÕES AO CÓDIGO

Deixar de cumprir com o Código é uma conduta inadequada, vista como um assunto sério que deve ser relatado e tratado e que pode levar a uma medida disciplinar. A existência de normas, políticas e procedimentos é condição essencial para assegurar a perenidade. Cuidar para que sejam seguidos a todo tempo é responsabilidade de cada um.

Descumprimento de normas e regras da Rede HG não são tolerados e são passíveis de punição. Caso tenha ocorrido uma violação, a natureza



de qualquer medida disciplinar ou corretiva será determinada por meio do Comitê de Ética e Conduta, bem como consulta com os devidos especialistas, incluindo os departamentos Jurídico, de Compliance e de Recursos Humanos. As medidas corretivas dependerão da gravidade da violação e de outras circunstâncias relevantes. É importante esclarecer que casos de violação que incluam uma infração da lei serão encaminhados às autoridades policiais competentes.

Cabe à liderança informar, orientar e preparar sua equipe para a correta aplicação das políticas e das normas da organização, sendo um exemplo a ser seguido.

Qualquer Colaborador que tenha conhecimento ou informações sobre qualquer violação, incluindo qualquer suspeita de violação, de lei, norma ou regulamento, do presente Manual ou qualquer outra conduta que possa afetar a reputação, relacionamento, negócios ou operações da Rede HG, deverá imediatamente comunicar a violação ou sua suspeita ao Diretor de Compliance e/ou ao Comitê de Ética e Conduta.

Mediante ocorrência, suspeita ou indício de descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas neste Manual ou aplicáveis às atividades da Rede HG, o Diretor de Compliance e o Comitê de Ética e Disciplina poderão utilizar os registros e sistemas de monitoramento eletrônico para verificar a conduta dos Colaboradores envolvidos.

Comunicações eletrônicas de Colaboradores poderão ser, a qualquer tempo, abertas para verificação de seu conteúdo, computadores poderão ser auditados e conversas telefônicas poderão ser gravadas e escutadas sem que isto represente invasão da privacidade dos Colaboradores, tendo em vista se tratar de ferramentas de trabalho disponibilizadas pela Rede HG.



MEDIDAS DISCIPLINARES

Medidas disciplinares têm por objetivo estabelecer regras para garantir os padrões de comportamento exigidos e devem ser aplicadas em todas as situações em que um comportamento estiver em desacordo com esses padrões. As aplicações dependerão da gravidade da violação e de outras circunstâncias relevantes e que podem incluir:

- 1) Advertência verbal ou por escrito
- 2) Suspensão
- 3) Demissão com ou sem justa causa

A aplicação de penalidades deve ser feita, tanto quanto possível, logo em seguida à falta cometida, sob pena de caracterizar o perdão tácito. Admite-se um período maior de tempo para a aplicação de penalidade quando a falta requerer apuração de fatos e das devidas responsabilidades.

Os casos de aplicação da gestão de consequências devem ser discutidos entre o Comitê de Ética e Disciplina e a Diretoria da Rede HG, com o auxílio do Departamento de Recursos Humanos, para que estes busquem tomar medidas semelhantes para os casos tratados.

O supervisor imediato do empregado que descumprir uma norma ou um procedimento da Empresa será notificado pelo departamento competente. Caso ocorra outra infração na mesma área, o supervisor regional será notificado, e o gerente e o empregado envolvidos serão advertidos por escrito. Se na mesma área ocorrer novamente o descumprimento da mesma norma o diretor será notificado e deverá decidir, com base nas informações disponíveis, qual atitude será tomada.



CAPÍTULO II - COLABORADORES E O AMBIENTE DE TRABALHO

RELACIONAMENTOS INTERNOS

Acreditamos que um bom ambiente de trabalho, com pessoas competentes, valorizadas e engajadas, potencializa nossos resultados. Buscamos um espaço diversificado e de inclusão, que valorize a inovação, e não toleramos qualquer tipo de desrespeito ou discriminação. Propiciamos um local de trabalho respeitoso, justo e com oportunidades de crescimento profissional.

No tocante à relação de parentesco entre empregados, não é permitido contratar parentes em funções em que haja uma relação hierárquica direta ou que respondam ao mesmo superior imediato. O mesmo se dá para os relacionamentos afetivos entre empregados. Casos específicos deverão ser tratados junto às áreas de Recursos Humanos e de Comitê de Ética e Conduta da Rede HG.

Para maior transparência, o colaborador deverá declarar formalmente se possui parentes na empresa, no momento de sua contratação ou assim que percebido o fato, sendo considerada a omissão desta informação, uma falta grave. A mesma determinação deve ser seguida para prestadores de serviços.

- São parentes em primeiro grau: pai, mãe e filhos.
- São parentes em segundo grau: irmãos, avós e netos.
- São parentes em terceiro grau: tios(as), sobrinhos(as).
- São parentes em quarto grau: primos (as).
- São parentes por afinidade em primeiro grau: sogro(a), genro, nora, padrasto, madrasta e enteados(as).
- São parentes por afinidade em segundo grau: cunhados(as).



No contexto de nosso ambiente interno, você deverá ficar atento e:

- Conhecer e cumprir todos os princípios deste Código, dos programas, políticas e normas da Rede HG respeitando-os e contribuindo para sua eficácia e melhorias. Deve especialmente respeitar e fazer cumprir as disposições constantes no “Código de Ética e Conduta”, sob pena de sofrer as ações disciplinares previstas, conforme a gravidade do ato praticado.
- Respeitar a igualdade e a diversidade das pessoas, garantindo o direito de livre expressão no convívio diário com outros colaboradores.
- Agir em quaisquer tipos de discriminação em processos internos da empresa (como recrutamento, promoções e acesso a treinamentos), ou no relacionamento entre colaboradores. As pessoas devem ser respeitadas e possuir o mesmo acesso a oportunidades, independente de sexo, raça, idade, origem, estado civil, orientação sexual, religião, convicção política, condição de portador de deficiência ou posição social.
- Acionar o Gestor imediato e/ou o Comitê de Ética e Conduta quando identificar possível relacionamento entre colaboradores que cause coação, constrangimento ou agressão física ou moral.
- Manter a privacidade de cada colaborador, especialmente no que se refere às informações pessoais que estejam sob a guarda da Rede HG. Estas informações devem ser consideradas confidenciais e serem tratadas em conformidade com todas as leis de privacidade aplicáveis.
- Preservar um ambiente com as necessárias condições de saúde e segurança para o desenvolvimento das atividades a serem realizadas.
- Cumprir as normas de segurança estabelecidas e utilizar os equipamentos de proteção individual e coletiva, obrigatórios para o local, estimulando seus colegas a fazer o mesmo.
- Contribuir para a preservação de um ambiente saudável, evitando a propagação de informações não oficiais (boatos). As dúvidas



relacionadas a assuntos organizacionais devem ser esclarecidas junto aos gerentes.

- Estar consciente de suas responsabilidades independente de sua posição na empresa, e estar sempre comprometido com os objetivos e metas da Rede HG, buscando os melhores resultados possíveis no que tange às suas atividades e ao cargo que ocupa.
- Cumprir as diretrizes concernentes a evitar a corrupção ativa ou passiva, facilitação ou suborno, relatando qualquer caso ao Diretor do seu Departamento ou ao Comitê de Ética.
- Preservar as informações confidenciais ou exclusivas da Empresa a que o Colaborador tem ou teve acesso durante a vigência do contrato de trabalho e, ainda, após o seu término, não compartilhando-as com os concorrentes e não divulgando os assuntos que constituam diferencial estratégico, tais como: políticas de preços, termos de contratos, resultados financeiros, processos e serviços, Know-how, processos judiciais em andamento, desenvolvimento de novos serviços, pesquisa de mercado, documentação técnica, estratégias e objetivos estratégicos, dentre outras informações.
- Informar imediatamente à sua liderança ou ao Comitê de Ética e Conduta a identificação, detecção ou notícia de risco ou ameaça ao negócio, às operações, ao patrimônio, aos valores ou à integridade de Colaboradores ou terceiros, para que sejam tomadas as devidas providências de correção ou prevenção eficazes.
- Assegurar a precisão de registros comerciais e financeiros é responsabilidade de todos, e não apenas papel do pessoal de contabilidade e finanças. Sempre registre e classifique as transações no período contábil, na conta e no departamento apropriados. Assegure que todos os relatórios às autoridades regulatórias sejam completos, justos, precisos, oportunos e compreensíveis. Jamais falsifique documento algum. Não distorça a verdadeira natureza de qualquer transação.



- É proibido o exercício da função profissional sob influência de álcool, bem como o uso de álcool nas dependências das Empresas. Dessa forma, o uso de álcool em comemorações deve ser realizado fora do ambiente de trabalho.
- São proibidos também o uso e o porte de drogas e a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso dessas substâncias, o que pode afetar a segurança e o desempenho tanto do empregado quanto de seus colegas de trabalho.
- Armas de nenhuma espécie são permitidas nas dependências de qualquer Empresa da Rede HG, salvo para profissionais expressamente autorizados para tal.
- São proibidas a comercialização e a permuta de mercadorias de interesse particular nas dependências da Empresa, bem como a troca, o armazenamento ou a utilização de conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista ou difamatório que despreze qualquer indivíduo ou entidade.

EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO

- Os Clientes devem ser atendidos com atenção, cortesia, sinceridade e eficiência, qualquer que seja o canal de comunicação escolhido, respeitando sempre seus direitos segundo a legislação vigente.
- As solicitações e sugestões dos Clientes devem ser registradas com receptividade e encaminhadas ao setor responsável com presteza e correção independentemente de sua área de atuação da Rede HG. Deve-se sempre responder aos questionamentos, mesmo que de forma negativa, de maneira adequada e nos prazos esperados.
- Deve-se buscar a satisfação e superação das expectativas dos Clientes, bem como a constante melhoria na qualidade e desempenho de nossos produtos e serviços.



CONFLITO DE INTERESSES

No dia a dia de suas atividades, você irá se deparar com uma série de decisões que podem configurar um conflito de interesses. Nesse sentido, é importante compreender as situações em que você, um colega ou um terceiro podem estar ou parecer estar conflitados. É de responsabilidade de cada um tomar decisões imparciais, excluindo os interesses pessoais, financeiros ou que possam, de alguma maneira, afetar seu próprio julgamento.

O conflito de interesses na relação empregado-empresa ocorre quando o empregado usa a sua influência ou comete atos com o intuito de beneficiar interesses particulares. Podem surgir ainda situações em que a posição de um empregado ou suas considerações, interesses financeiros ou outros interesses pessoais afetem, ou tenham o potencial de afetar, ou, ainda, possam parecer afetar, seu próprio julgamento e sua independência.

O relacionamento existente entre partes é uma característica comum em um grupo de empresas. No entanto, deve-se observar os limites dessa atuação de modo que não haja conflito de interesses, submetendo à aprovação da Diretoria da Rede HG, acompanhado de justificativas para possível escolha desses tipos de transações em detrimento das contratações com terceiros não relacionados com a Rede HG.

Acima de tudo, você deve ser capaz de reconhecer situações em que possa estar conflitado e se abster de influenciar ou de tomar a decisão. Você deve evitar negociações que causem ou pareçam causar conflitos de interesses, mantendo-se sempre ausente de qualquer processo de tomada de decisão que influencie, ou possa ser percebido como influenciável, a sua capacidade de tomar uma decisão objetiva e do cumprimento de suas responsabilidades.



Caso isso ocorra, informe o seu superior direto sobre quaisquer relacionamentos que possam envolvê-lo de forma direta ou indireta em um conflito de interesses, seja este real ou aparente. Antes de ser providenciada qualquer autorização, seu superior direto deve garantir que o assunto seja devidamente analisado.

USO DE EMAILS

Os e-mails e outras comunicações eletrônicas são tratados como comunicações escritas e devem ser sempre de natureza profissional. O Diretor de Compliance poderá ler e analisar qualquer e-mail e outras comunicações eletrônicas, sem prévio aviso aos Colaboradores.

Os Colaboradores são proibidos de utilizar os serviços particulares de e-mail para qualquer fim comercial, sem pré-aprovação. Adicionalmente, qualquer forma de comunicação, sem aprovação prévia, realizada por qualquer Colaborador sobre as atividades e negócios da Rede HG devem ser evitadas por todos os Colaboradores.

Os Colaboradores poderão fazer uso pessoal razoável do servidor de e-mail da Rede HG, cujo uso não deverá interferir nas atividades da empresa ou envolver uma quantidade significativa de tempo de um Colaborador ou de recursos da empresa. Todos os e-mails enviados a partir do servidor de e-mail da Rede HG, seja pessoal ou relacionado com a empresa, deverão ser adequados em tom e conteúdo.

LIGAÇÃO TELEFÔNICA

A Rede HG se reserva no direito de gravar, monitorar e escutar qualquer ligação telefônica de seus Colaboradores realizada ou recebida por meio das linhas telefônicas disponibilizadas pela Rede HG para a atividade profissional, inclusive o sistema de WhatsApp empresarial e os telefones celulares disponibilizados à alguns cargos de colaboradores.



CAPÍTULO III – RESPONSABILIDADES ORGANIZACIONAIS E DAS LIDERANÇAS

RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS

- Respeitar, em sua totalidade, os direitos trabalhistas determinados pela legislação vigente de todos os colaboradores, sejam eles empregados ou prestadores de serviços.
- Dar prioridade, sempre que possível, aos profissionais que já compõem o quadro da empresa, como forma de valorização dos mesmos. O objetivo deve ser sempre selecionar e eleger pessoas profissionalmente qualificadas e competentes, que por meio de seus conhecimentos, habilidades e comportamentos possam agregar valor em busca do crescimento da empresa, considerando seus objetivos estratégicos e institucionais.
- Oferecer uma política de remuneração e carreira justas e em sintonia com o cargo e com a região onde são desenvolvidas as atividades.
- Investir na capacitação e desenvolvimento profissional de seus colaboradores, por meio de programas de treinamento e conscientização, bem como estimular as inovações e a criatividade de seus técnicos no que se refere às atividades por eles desempenhadas.

RESPONSABILIDADES DAS LIDERANÇAS

- Gerir com exemplaridade, seguindo o conceito de “Portas e Caras Abertas”, que consiste na comunicação direta e no livre acesso dos colaboradores aos seus líderes de modo que tenham suas ideias ouvidas e levadas em consideração, criando um ambiente de transparência e cooperação.
- Dedicar especial atenção à sua conduta adotando uma postura exemplar, de forma a ser seguida pelos demais colaboradores.



- Promover uma administração participativa e leal baseada na comunicação, ora informando seus colaboradores sobre diretrizes, resultados, objetivos, metas e estratégias do negócio, ora permitindo e estimulando a liberdade de expressão e de opinião de todos.
- Ser imparciais em suas ações, sempre tomando decisões baseadas em critérios técnicos e justos. Jamais devem constranger ou coagir seus subordinados, qualquer que seja a situação.
- Manter e preservar um ambiente de trabalho saudável e harmonioso, em que haja confiança, respeito e justiça, visando à valorização do ser humano, o seu bem-estar pessoal e qualidade de vida, procurando inclusive, estimular o equilíbrio entre vida pessoal e profissional de todos os nossos colaboradores.
- Acompanhar a integração dos novos colaboradores, assegurando-lhes o recebimento das orientações e treinamentos necessários e básicos para o desenvolvimento correto de suas funções.



CAPÍTULO IV - RELAÇÃO COM PÚBLICOS EXTERNOS

RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES E A LEI ANTITRUSTE

A Rede HG repudia qualquer prática que possa restringir o comércio ou a livre concorrência, em especial as práticas ilegais de formação de cartel, fraude a licitações ou abusos de poder.

Estamos totalmente comprometidos com o cumprimento das leis de concorrência; com o envolvimento ativo e a cooperação com as autoridades da concorrência; e com o cumprimento das leis de concorrência contra terceiros que ajam de forma anticompetitiva.

Muito cuidado em qualquer contato envolvendo concorrentes, especialmente em mercados com concorrência restrita. Caso seja necessário fazer algum contato específico com concorrentes, faça um alinhamento prévio com a área de Compliance ou com o departamento Jurídico.

Todas as informações de mercado, legítimas e necessárias ao negócio, devem ser obtidas por meio de práticas transparentes e idôneas, não se admitindo sua obtenção por meios ilícitos. Não devem ser discutidas com concorrentes, em qualquer hipótese, informações sensíveis, como preços atuais e futuros, margens de lucros, políticas de descontos, capacidade, processos, métodos e custos de produção, territórios de vendas, planos de marketing, planos de crescimento, medidas para dificultar ou impedir a entrada de outros concorrentes, entre outras.

Considere a aparência e as implicações ao interagir com um concorrente, seja em uma situação pessoal ou comercial, e evite qualquer ação que possa insinuar qualquer tipo de combinação de preços e práticas com os concorrentes.

Entre em contato com o departamento Jurídico:



- Antes de entrar para uma associação comercial envolvendo concorrentes;
- Quando o contato inadequado é iniciado por um concorrente;
- Ao considerar qualquer tipo de acordo de cooperação com um concorrente;
- Quando suspeitar de que um terceiro esteja agindo de maneira anticompetitiva com a Rede HG.

Um dos pilares do Programa de Compliance é a defesa da livre concorrência. É de responsabilidade de cada um conhecer e aplicar as regras e os cuidados expostos no nosso Programa de Compliance Concorrencial, bem como relatar, caso tenha conhecimento, qualquer conduta duvidosa, utilizando-se dos canais disponíveis.

RELACIONAMENTO COM PARCEIROS COMERCIAIS

Parceiros comerciais são uma parte importante dos negócios e operações da Rede HG. Qualquer conduta inadequada por parte de nossos parceiros pode ter um impacto negativo na nossa imagem e reputação e nos expor potencialmente à responsabilidade civil ou criminal ou outras penalidades.

Por essa razão, nosso Código deve servir de referência a nossos parceiros na condução de seus negócios com a Rede HG ou em nome da Rede HG, quando pertinente. Caso você lide com terceiros no seu dia a dia, tenha certeza de que estes conheçam e atuem em linha com os preceitos aqui determinados.

São parceiros comerciais ou parceiros de negócios todos os contratados, direta ou indiretamente. Isso inclui agentes, corretores, intermediários, consultores, representantes, despachantes em geral, consultores fiscais, advogados, procuradores e contadores.

Você deve ter certeza de que o parceiro de negócios é respeitável, competente e qualificado para realizar o trabalho para o qual está



sendo contratado e que a remuneração solicitada seja pertinente. Para tanto, você deve procurar, no exercício de sua função, realizar uma análise minuciosa sobre tal parceiro, incluindo um possível processo de diligência anterior à contratação, de forma que possa assegurar que é um parceiro idôneo, devendo o desempenho dele ser monitorado e avaliado. Verifique cuidadosamente as faturas e exponha quaisquer cobranças suspeitas ou excessivas.

Ao selecionar um parceiro comercial, é de suma importância que este conheça os nossos Valores e Crenças e atue de maneira compatível com os princípios deste Código de Conduta. Qualquer conduta inadequada por parte dos parceiros de negócios poderia prejudicar a nossa imagem e expor a Empresa e os empregados a uma série de penalidades.

RELACIONAMENTO COM O GOVERNO

O fornecimento de informações a todas as esferas do governo, inclusive órgãos públicos municipais, estaduais e federais, deve ser efetuado sempre por escrito, mediante protocolo e com a devida orientação do departamento Jurídico.

Sempre que uma demanda for apresentada por um representante do governo, inclusive processos de fiscalização, todos devem adotar uma postura colaborativa, ajudando-o a obter todos os documentos necessários à fiscalização e avaliação da Empresa, sempre informando, imediatamente, ao departamento Jurídico.

No curso de suas atividades, você pode ter, recorrentemente, ou vir a ter contato com entidades públicas. Se essa for a sua situação, é muito importante que, caso ofereça informações aos governos em nome da Rede HG, assegure que todos os dados estejam corretos e adequados ao seu propósito. Se tiver que representar a Rede HG em assuntos governamentais e junto a funcionários públicos do governo, você deverá cumprir com todas as leis e regulamentações aplicáveis



e assegurar que tem autorização para tal representação junto ao departamento Jurídico.

Seja verdadeiro, preciso, cooperativo e cortês ao lidar com funcionários do governo. Toda conversa com fiscais deve ser feita com a participação de pelo menos dois empregados da Rede HG em uma sala apropriada para o trabalho. Todo o início de fiscalização deve ser imediatamente comunicado ao departamento Jurídico, que fornecerá as orientações de como proceder.

RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

Os fornecedores da Rede HG devem passar por processos de contratação e avaliação por meio de critérios claros e sem discriminação. Toda decisão deve ter sustentação técnica e econômica, não sendo permitido favorecimento de nenhuma natureza. Ao escolher um fornecedor, você deve tomar todos os cuidados necessários e abdicar da sua participação na decisão, caso esteja conflitado.

Uma conduta inadequada por parte de terceiros pode prejudicar a nossa imagem, por essa razão, é muito importante que nossos fornecedores e parceiros passem por uma avaliação, na qual consigamos constatar sua idoneidade e o maior rigor com as questões relacionadas aos direitos humanos e ao cumprimento das leis e dos regulamentos pertinentes ao realizar atividades em nome da Rede HG.

Devemos procurar sempre fornecedores com o mesmo rigor e integridade ética da Rede HG. Nesse sentido, é imprescindível que estes tenham práticas comerciais lícitas, realizadas de acordo com um alto padrão de conduta empresarial. O mesmo se espera de suas práticas de gestão, que devem respeitar os direitos de todos os empregados, das comunidades onde atuamos e do meio ambiente, além do fornecimento de um local de trabalho seguro e saudável.

Antes de contratar um fornecedor ou firmar um contrato ou compromisso, realize uma avaliação de riscos apropriada e uma análise



comercial, incluindo avaliação do potencial fornecedor em relação à saúde, à segurança, ao ambiente e ao desempenho comunitário, à reputação, à conduta, à integridade, à qualificações e à experiência, à solvência e à capacidade para atender às nossas necessidades e políticas.

Siga o procedimento adequado, obtendo todas as aprovações internas apropriadas, incluindo a revisão do departamento Jurídico, para assegurar, dentre outras questões, a existência de todas as cláusulas contratuais devidas. Faça um processo de diligência de forma a atestar a idoneidade do fornecedor. É fundamental a gestão das obrigações contratuais dos terceiros por você contratados.

BRINDES, ENTRETENIMENTO E HOSPITALIDADE

O recebimento de brindes, hospitalidade ou entretenimento, ainda que possa ser uma maneira legítima de construção de bons relacionamentos comerciais, é uma prática proibida, exceto ao que se refere a brindes institucionais de valor insignificante, como canetas, cadernos e semelhantes. São considerados brindes institucionais aqueles que exibem logotipos da empresa.

No caso de recebimento de brindes que excedam as características acima descritas, deve-se devolver a cortesia.

Convites para participar de cursos nacionais e internacionais somente poderão ser aceitos mediante a aprovação formal do gestor/diretor, que tem a responsabilidade de avaliar a existência de um possível conflito de interesses e de informar a área de Compliance, que irá verificar a equidade em todo o processo.

É importante que nunca sejam usados para influenciar as tomadas de decisões e, caso sejam aceitos, é exigido o maior rigor para não parecer aos outros que tenha havido influência indevida.

Brindes somente devem ser aceitos caso sejam ocasionais e de valor insignificante. Hospitalidade e entretenimento de qualquer tipo



não devem ser pedidos ou aceitos por nenhuma pessoa com a qual a Rede HG tenha ligação, sejam empregados, fornecedores, clientes ou parceiros de negócios.

De forma geral, você deve recusar ofertas de viagens e acomodações pagas. Se houver um propósito válido para participar de um evento ou curso, a Rede HG deverá pagar quaisquer despesas de viagem e/ou acomodação.

Esperamos que você tenha muito cuidado ao aceitar brindes, devolvendo a cortesia, a menos que seja de valor insignificante. Dessa forma você protege a reputação de terceiros e a reputação da Rede HG contra alegações de comportamento indevido, assegurando também a conformidade com as leis anticorrupção, nacional e estrangeiras.

Caso você receba algo de valor que não possa, por alguma razão, ser devolvido, você deve escrever uma carta agradecendo a cortesia e explicando que das próximas vezes não poderá aceitar, em função das regras de Compliance. Fique atento aos aspectos culturais e, no caso de dúvidas, procure a área de Compliance da Rede HG.

IMAGEM E REPUTAÇÃO

A construção e o fortalecimento da imagem e da reputação da Rede HG também se dão por meio de nosso diálogo e comportamento para com os públicos com os quais nos relacionamos. Para tanto, nosso agir, dentro e fora da Empresa, deve estar sempre em consonância com os princípios e os valores da Rede HG.

Com relação ao uso das mídias sociais, a participação nas redes deve sempre respeitar as Crenças e os Valores da Rede HG. Assim, é permitido que o nome da Empresa seja vinculado a postagens pessoais, como no Facebook, Instagram e outros, desde que isso não venha comprometer a nossa imagem e reputação e que as postagens não estejam vinculadas a condutas repudiadas pela Empresa ou contenham qualquer tipo de informação confidencial ou secreta.



No entanto, não será permitida a criação de perfis em redes sociais (e afins) em nome da Rede HG, tendo em vista que todas as postagens deverão ser realizadas pelo departamento de marketing.

Como empregado da Rede HG, você deve ser criterioso com sua conduta em ambientes públicos, seja em circunstâncias de sua atividade profissional, seja em situações de sua vida privada, agindo com prudência e zelo, não expondo a Empresa e nem a própria carreira ao risco.

Seja em ambiente interno, seja externo, como participação em treinamentos ou eventos, utilizando qualquer meio que permita a identificação do empregador, a conduta do empregado em situações de trabalho deve ser compatível com os Valores da Rede HG, contribuindo, assim, para o reconhecimento de sua boa imagem corporativa.



CAPÍTULO V – USO DE RECURSOS DA EMPRESA

PATRIMÔNIO DA EMPRESA

Os bens, os equipamentos e as instalações da Empresa se destinam exclusivamente ao uso em suas operações e não podem ser utilizados para fins particulares, salvo em situações específicas definidas pela Empresa.

São incluídas aí todas as formas de propriedades físicas e intangíveis, tais como instalações, inventário, tecnologia da informação (TI) e propriedade intelectual, bem como dados e informações da Empresa. É obrigação de cada um proteger os bens da Empresa e usá-los para as finalidades previstas.

Devemos estar sempre atentos e tomar as medidas de prevenção a roubos, apropriações indevidas, danos e mau uso de quaisquer bens da Rede HG. Isso inclui não permitir que bens físicos sejam destruídos, descartados, vendidos, emprestados ou doados sem as aprovações devidas. O mesmo se dá para os bens intangíveis, não podendo ser fornecidos externamente sem as aprovações devidas.

É de sua responsabilidade o uso e a proteção de forma adequada dos bens e recursos da Rede HG, com o cuidado e manejo adequados.

SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO

A segurança das informações deve ser tratada com zelo. O uso inadequado dos sistemas de TI é vedado e pode nos expor a uma série de riscos, incluindo ataques de vírus e violações da segurança da informação.

Os sistemas eletrônicos e os recursos de informática estão à disposição dos empregados para o bom desempenho de suas funções. Seu uso para assuntos pessoais é permitido desde que não contrarie normas e orientações internas nem prejudique o andamento do trabalho.



A Rede HG poderá, a seu critério, usar e monitorar qualquer informação transmitida ou residente nesses meios. Essa regra abrange a informação escrita ou armazenada em sistema eletrônico e qualquer outro meio associado. Inclui também as informações desenvolvidas tecnicamente, adquiridas por associações, aquisição, licença, compra ou confiadas à Empresa.

O conhecimento de nossas políticas de segurança da informação é de responsabilidade de todos. Quaisquer tipos de software e programa não devem ser copiados ou instalados nos computadores da Rede HG sem a prévia autorização da área de Tecnologia de Informação.

A senha de acesso do colaborador, para qualquer tipo de software e programa utilizado no ambiente da empresa, é de uso pessoal, sendo proibido o seu compartilhamento para qualquer fim.

PROPRIEDADE INTELECTUAL E CONFIDENCIALIDADE

A propriedade intelectual é um ativo estratégico para a Rede HG. Entende-se por propriedade intelectual marcas, patentes, desenhos industriais, nomes de domínio, direitos autorais, inovações, aperfeiçoamentos, processos ou produtos, projetos ou modelos, informações financeiras, comerciais ou de mercado, ideias, conhecimento ou qualquer outra atividade de cunho não material desenvolvida nas Empresas da Rede HG ou por contratação delas, entre outros itens que beneficiariam um concorrente se fossem de seu conhecimento.

O resultado do trabalho de natureza intelectual e de informações estratégicas gerados na Empresa é de propriedade exclusiva da Rede HG.

É responsabilidade de todos tratar de forma confidencial as informações sobre a propriedade intelectual a que se tenha acesso em decorrência de seu trabalho, utilizando-as de forma cuidadosa.



Não é permitida a divulgação dessas informações, seja pelos nossos empregados ou por parceiros comerciais que, em razão de suas atividades, tenham tido acesso a essas informações sem a autorização expressa da liderança da Empresa.

O mesmo se dá quando pensamos nas informações de terceiros. Devemos estar atentos, pois utilizar a propriedade intelectual de terceiros indevidamente poderá acarretar responsabilidade civil à Rede HG.

Lembre-se:

- Verifique sempre se não existem direitos de propriedade intelectual de terceiros que possam impedir a implantação de novas tecnologias ou processos.
- Jamais aceite ou use informações confidenciais de outra pessoa, exceto quando houver permissão para tanto.
- O conhecimento e as informações adquiridas ao longo de seu trabalho na Rede HG continuam sendo de propriedade da Empresa mesmo após sua saída e, dessa forma, não devem ser expostos.



CAPÍTULO VI – LEI ANTICORRUPÇÃO

A Rede HG repudia todo e qualquer tipo de corrupção. Um dos pilares do Programa de Compliance é a prevenção à corrupção, e, para isso, desenvolvemos a Política anticorrupção, que norteia os nossos esforços, detalhando a profundidade de nossas ações e auxiliando todos os nossos empregados na compreensão dos tipos de corrupção existentes, o impacto na imagem da Empresa e o que deve ser feito para evitá-los.

É de responsabilidade de cada um conhecer e aplicar as regras e os cuidados expostos no nosso Programa de Compliance Anticorrupção, bem como relatar, caso se tenha conhecimento, qualquer conduta duvidosa, utilizando-se dos canais disponíveis.

Popularmente conhecida como a pretensão ou disposição de agir de maneira desonesta, antiética e em desacordo com a lei em troca de qualquer vantagem ou ganho pessoal, a corrupção prejudica a sociedade e causa danos em diversas esferas, como a política, econômica e social.

Um dos pilares do Programa de Compliance da Rede HG é a prevenção à corrupção, e para isso, desenvolvemos o Programa de Compliance Anticorrupção, que norteia os nossos esforços e detalha a profundidade de nossas ações na prevenção de atos de corrupção. Com isso, pretendemos auxiliar você a compreender melhor o tema e as ações que devem ser tomadas para evitar práticas indesejáveis.

Você deve sempre:

- Conhecer a Política Anticorrupção e atuar em conformidade com ela.
- Avaliar os riscos de contratações de terceiros, de ações e atividades que possam configurar violação à Política Anticorrupção e legislação aplicável.
- Em caso de dúvidas, consultar a Política, os departamentos Jurídico e de Compliance e/ou a Linha Ética antes de tomar qualquer decisão.
- Incentivar seus colegas a consultarem e aplicarem a Política, atuar com "Senso de Dono" e não expor a sua pessoa nem a Rede HG a riscos.



CAPÍTULO VII - APLICAÇÃO E RESPONSABILIDADES

Este Código de Ética e Conduta deve abranger todos os assuntos tratados pela Rede HG, incluindo decisões, estratégias, negócios, contratos, investimentos, compras, fornecimento e relações trabalhistas diretas ou indiretas. Para tanto, a Rede HG estará empenhada no justo cumprimento deste Código de Ética e Conduta.

Para gerir as diversas situações advindas da utilização deste Código, deverá existir sempre um Comitê de Ética e Conduta. Este Comitê tem a incumbência de receber reclamações e questionamentos provenientes de colaboradores e partes interessadas, apurar os fatos, avaliar e julgar as ocorrências.

Devido ao caráter dinâmico da cultura da Rede HG caberá ao Comitê convocar reuniões para realizar revisões no Código de Ética e Conduta sempre que se entender necessário.



TERMO DE COMPROMISSO

Declaro ter lido e compreendido o Código de Conduta da Rede HG e assumo o compromisso de cumpri-lo e respeitá-lo em todas as minhas atividades na Empresa, zelando por sua aplicação.

Empresa

Cidade/Data

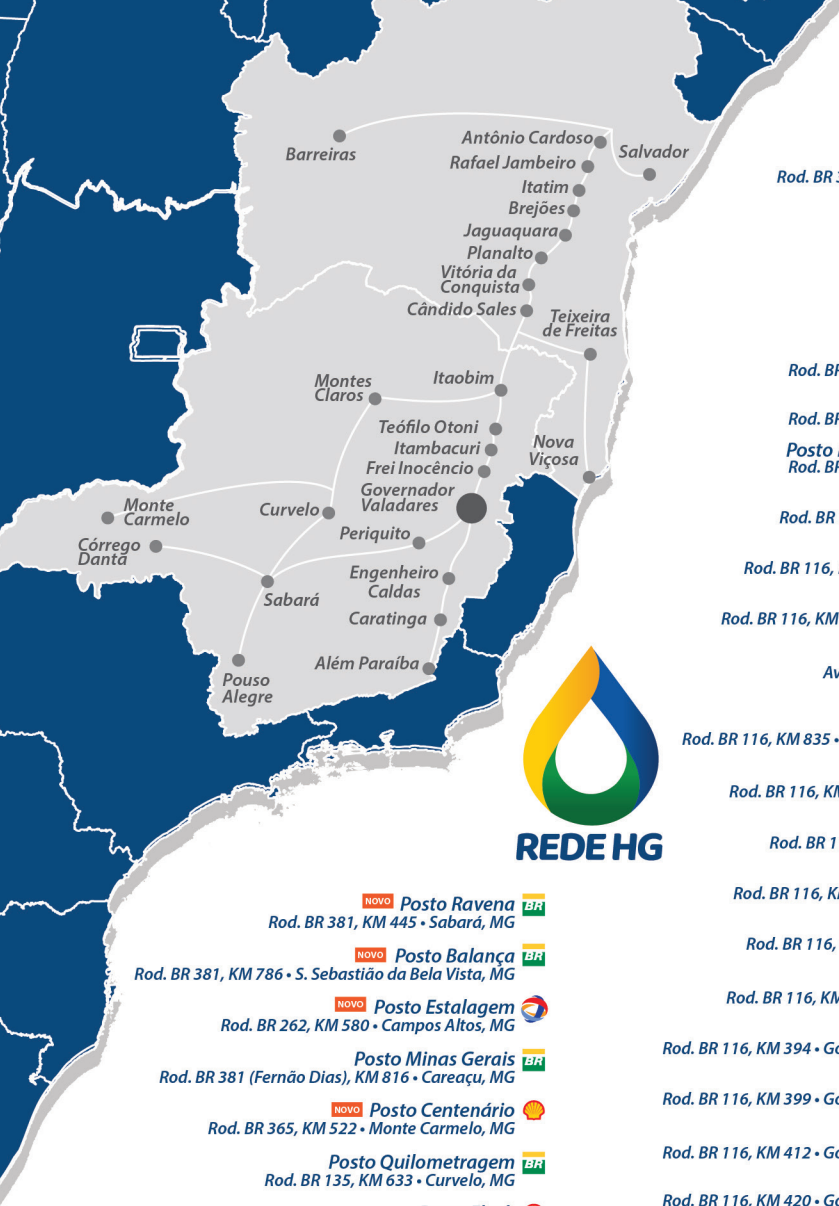
Nome Completo

Assinatura



ANOTAÇÕES





- NOVO** Posto Ravenna 
Rod. BR 381, KM 445 • Sabará, MG
- NOVO** Posto Balança 
Rod. BR 381, KM 786 • S. Sebastião da Bela Vista, MG
- NOVO** Posto Estalagem 
Rod. BR 262, KM 580 • Campos Altos, MG
- Posto Minas Gerais 
Rod. BR 381 (Fernão Dias), KM 816 • Careaçú, MG
- NOVO** Posto Centenário 
Rod. BR 365, KM 522 • Monte Carmelo, MG
- Posto Quilometragem 
Rod. BR 135, KM 633 • Curvelo, MG
- Posto Flash 
Rod. BR 135, KM 642 • Curvelo, MG
- Posto MOC 
Av. Dr. Mário Tourinho, KM 13 • Montes Claros, MG
- Posto Turmalina III 
Av. Dr. Mário Tourinho, 3244 • Montes Claros, MG
- Posto Norte de Minas 
Av. D. c/ Anel Rodoviário Leste - nº 1310 • Montes Claros - MG
- NOVO** Posto Caravelas 
Rod. BR 101, KM 892 • Caravelas, BA
- Posto Sul da Bahia 
Rod. BR 101, KM 916 • Nova Viçosa, BA

- Posto Barreirão 
Rod. BR 242, KM 740
Catolândia, BA
- NOVO** Posto Salvador 
Rod. BR 324, KM 12 • Salvador, BA
Catolândia, BA
- Posto Grão de Ouro 
Rod. BR 116, KM 443
Antônio Cardoso, BA
- NOVO** Posto Maracanã 
Rod. BR 116, KM 484
Rafael Jambeiro, BA
- Posto Papa Léguas III 
Rod. BR 116, KM 522 • Itatim, BA
- Posto Irapuru 
Rod. BR 116, KM 553 • Itatim, BA
- Posto Parque dos Coqueiros 
Rod. BR 116, KM 530 • Itatim, BA
- Posto Novo Ponto 
Rod. BR 116, KM 562 • Brejões, BA
- Posto Grande Vale 
Rod. BR 116, KM 630 • Jaguaquara, BA
- Posto Ultra 
Rod. BR 116, KM 785 + 30m • Planalto, BA
- Posto Anel Viário 
Av. Anel do Contorno, 1000
Vitória da Conquista, BA
- Posto São Marcos 
Rod. BR 116, KM 835 • Vitória da Conquista, BA
- Posto Cândido Sales 
Rod. BR 116, KM 900 • Cândido Sales, BA
- Posto Papa Léguas I 
Rod. BR 116, KM 132 • Itaobim, MG
- Posto Séculos I 
Rod. BR 116, KM 243 • Teófilo Otoni, MG
- Posto Periquito 
Rod. BR 116, KM 324 • Itambacuri, MG
- Posto Casa Branca 
Rod. BR 116, KM 367 • Frei Inocêncio, MG
- Posto Pinheiros 
Rod. BR 116, KM 394 • Governador Valadares, MG
- Posto Cherokee 
Rod. BR 116, KM 399 • Governador Valadares, MG
- Posto Planalto II 
Rod. BR 116, KM 412 • Governador Valadares, MG
- Posto Ferrari 
Rod. BR 116, KM 420 • Governador Valadares, MG
- Posto Turmalina II 
Rod. BR 116, KM 441,2 • Eng. Caldas, MG
- Posto JR 
Rod. BR 116, KM 448 • Eng. Caldas, MG
- Posto São Rafael 
Av. João Caetano do Nascimento, 1200 • Caratinga, MG
- Posto Piscina 
Rod. BR 116, KM 809 • Além Paraíba, MG
- Posto Ilha Brava 
Rod. BR 381, KM 158 • Governador Valadares, MG
- Posto Falcão 
Rod. BR 381, KM 173,8 • Periquito, MG